

# Associações Profissionais de Militares

## SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA MILITAR



ASMIR



ANS



Associação de Oficiais das Forças Armadas



AP

1. Reunidas em Lisboa, a ASMIR, a ANS, a AOFA e a AP analisaram a indignidade a que se chegou no que concerne à assistência social prestada aos militares e suas famílias na actualidade, considerando que, mais uma vez, é a própria Condição Militar que está em causa;
2. Com efeito, e desde 2005, quer no que respeita à ADM (Assistência na Doença aos Militares), quer ao IASFA (Instituto de Acção Social das Forças Armadas), quer na assistência prestada no HFAR (Hospital das Forças Armadas), ou ainda em entidades externas, a Família Militar tem assistido a uma degradação crescente dos serviços prestados, ao mesmo tempo que vem sendo coagida a suportar, também em crescendo, os custos com a assistência social e com a saúde, custos esses que constituem primariamente uma responsabilidade inequívoca do Estado;
3. As APM relembram: estabelece a Lei das Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, Lei nº 11/89 de 1 de Junho, no nº 2 do seu Artigo 15º, que *“É garantido aos militares e suas famílias, de acordo com as condições legalmente estabelecidas, um sistema de assistência e protecção, abrangendo, designadamente, pensões de reforma, de sobrevivência e de preço de sangue e subsídios de invalidez e outras formas de segurança, incluindo assistência sanitária e apoio social”*;
4. Ora considerando que de 2005 para cá:
  - a. A ADM começou a ser suportada pelos militares, com aumentos sucessivos dos descontos, quando era até aí, e bem, sustentada, no essencial, por transferências do Orçamento de Estado;
  - b. Por via desse processo legislativo conduzido por sucessivos governos, que para além de ilegal é imoral, o IASFA, até aí propriedade dos respetivos subscritores, por força dos seus contributos que assim asseguravam uma futura assistência social complementar, está em acelerado processo de degradação, tudo fazendo crer que pretendem encaminhá-lo, a passos largos, para um destino para o qual não foi criado, subtraindo-o à plena fruição dos beneficiários;
  - c. Apesar de ilegal, por ofensivo de preceito de lei de hierarquia superior, foi consumado o *“pôr os militares a pagar”* a sua saúde e assistência na doença, e os planos governamentais para fazer o mesmo aos seus familiares não foram abandonados, antes retirados estrategicamente pelo atual governo, por via da luta associativa sublinhe-se, para, em oportunidade próxima, voltar à carga;
  - d. O HFAR, projeto louvável em tese, mas que nasceu torto e tarda em endireitar-se, presta um mau serviço, apesar do profissionalismo de quem nele presta serviço, desde a prestação de cuidados de saúde aos militares até às viúvas e viúvos de militares e filhos a cargo.

**As APM, interpretando o sentimento generalizado entre os militares, entendem que:**

1. **Devem cessar os descontos para o IASFA/ADM, separando as duas entidades;**
2. **Tornando o Estado a suportar os encargos com a ADM, que deverá assistir a Família Militar nos termos em que o fazia até 2005;**
3. **Com a separação entre IASFA e ADM, os militares querem continuar a pagar as suas quotas com destino ao IASFA, tornando ao desconto de 0,8%, praticado até 2005.**
4. **As APM estão atentas ao processo de governamentalização do Instituto e não aceitam quaisquer operações que visem alienar/privatizar/ou pôr ao serviço de outrem o seu vasto património (do qual faz parte, relembra-se, o do Cofre de Previdência das Forças Armadas);**
5. **O IASFA, após a sua clara separação da ADM, deixe de ser I.P., passe a integrar representantes das APM na sua gestão e, a ter que haver tutela, esta seja transferida para a do CEMGFA.**

*Lisboa, 6 de Outubro de 2014 - As Direcções das APM (ASMIR, ANS, AOFA, AP)*

ASMIR – Associação de Militares na Reserva e Reforma – R. Elias Garcia, nº 47 – Apartado 76 2334-909 Entroncamento

Tel: 249 726 859 • Fax: 249 719 586 • E-mail: [asmir@asmir.pt](mailto:asmir@asmir.pt)

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: [contacto@ans.pt](mailto:contacto@ans.pt)

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax 214 406 802 • E-Mail: [aofa@sapo.pt](mailto:aofa@sapo.pt)

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: [geral@apracas.pt](mailto:geral@apracas.pt)